



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DO EXERCÍCIO DE 2026 NA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ-SEDE E
PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ, SANTARÉM E
ALTAMIRA.

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e

determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Pará no exercício de 2026, resolve;

Art. 1º. CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, enviarem para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II - Documento de constituição da IES e última alteração;
- III - Portaria de credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente (e-MEC).
- IV - Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura;
- V - Endereço completo.

Art. 2º. O representante legal deverá cadastrar assinatura eletrônica no Portal de Peticionamento do MPF, preenchendo o pré-cadastro disponível em <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, que irá possibilitar a assinatura eletrônica do Termo de Convênio por meio da Conta Gov.br (será necessário criar uma conta caso não tenha).

Somente poderão participar os estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com esta Procuradoria da República.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br ou através dos telefones (91) 3299-0171 / 3299-0124 .

Belém, *data da assinatura eletrônica*

Assinado digitalmente

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora-Chefe em Substituição